

Protocolo 22.942/2025

De: INFINITY INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 06/03/2025 às 18:48:16

Setores (CC):

SEGOV - DITI - DEPE, SECOP

Setores envolvidos:

SEGOV - DITI - DEPE, SECOP, SECOP - DPL - PRG

SCM - Impugnação ao Edital de Licitação

Entrada*:

Site

Impugnação ao Edital

Anexos:

IMPUGNACAO_ORLA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Infinity Incorporadora E C...	06/03/2025 18:49:43	ICP-Brasil	INFINITY INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CN...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7630-FC7D-4352-6D04**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO DO MUNICÍPIO DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ;

DD. SR. LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PMBC

COMPRASGOV Nº 90071/2024

INFINITY INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI,

pessoa jurídica do direito privado devidamente cadastrada no CNPJ 21.347.557/0001-73, vem através deste, com base no item 9 do edital, formular **IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PMBC, pelas seguintes razões.

I - OS ITENS IMPUGNADOS

Do Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de reurbanização da Praia Central - trecho Sul, localizada entre as Rua 3920 até a Barra Sul, com exceção da área já urbanizada da Rua 4400 até a Rua 4600, extensão total de 1.292,40 metro:

LOTE 1 - PARQUE CONCRETO

LOTE 2 - PARQUE LUZ

**1. DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO DA PLANILHA MÊS BASE
JANEIRO/2025 COM O UTILIZADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

A planilha orçamentária, como documento essencial no processo de licitação, contém uma série de informações detalhadas sobre os itens licitados, abrangendo, entre outros aspectos, as quantidades previstas, os preços unitários estabelecidos e os preços totais correspondentes. É importante salientar que os preços mencionados na planilha são obtidos a partir de tabelas oficiais reconhecidas, e esses valores devem obrigatoriamente estar em rigorosa conformidade com as referidas tabelas de referência, garantindo, assim, a precisão e a legitimidade das informações apresentadas.

**1.1. 2.8 - (Mureta da praia) Demolição de estrutura de contenção até h=1,5m
de altura**

SINAPI	01/2025	97627 	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	188,33	171,78
--------	---------	-------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	----	--------	--------

Figura 1 - Código 97627 - Mes base janeiro/2025

NOVA ORLA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - PARQUE LINEAR DA PRAIA CENTRAL										
ORÇAMENTO ESTIMATIVO - LOTE 01 - PARQUE "CONCRETO"										
Objeto: (Lote 01 - Parque "Concreto") Projeto de Intervenção Urbana e Paisagística Localização: Parque Linear da Praia Central - Trecho Sul - estacas 4+250 a 4+992,40 / 5+230 a 5+780 Tipo de Serviço: Reurbanização de parque linear, com infra-estruturas diversas, sistema de drenagem, pavimentação e sinalização viária Data: Janeiro/2025 (REV05)							Extensão total: 1292,4 m Área total: 43.875,49 m ² BDI de Execução: 21,30% BDI de Fornecimento: 13,00%			
Item	Descrição	Quantidade Original	Unid.	Referência de Custo		Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Sub-Item (R\$)	% do Item	% do Total
2.7	(Quiosque) Remoção de cobertura	3,00	unid.	SINAPI	97651	93,95	113,96	341,88	0,06%	
2.8	(Mureta da praia) Demolição de estrutura de contenção até h=1,5m de altura	553,76	m ²	SINAPI	97627	185,25	224,71	124.435,41	21,38%	
2.9	(Piso/Academia/Deck Sul) Demolição de deck em madeira	689,54	m ²	SINAPI	97643	28,47	34,53	23.809,82	4,09%	

Figura 2 - Código 97627 - Preço apresentado pela tabela

O valor apresentado na planilha orçamentária é de R\$ 185,25. Contudo, o valor correto, conforme estabelecido na planilha orçamentária base, é de R\$ 188,33. Isso representa uma distorção para menos do valor base, sendo o preço apresentado errado ou desatualizado.

1.2. 2.14 - Demolição de caixa enterrada em concreto/alvenaria

SINAPI	01/2025	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ³	122,93	111,91
--------	---------	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	----------------	--------	--------

Figura 3 - Código 97624 - Descrição do item e preço

NOVA ORLA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - PARQUE LINEAR DA PRAIA CENTRAL										
ORÇAMENTO ESTIMATIVO - LOTE 01 - PARQUE "CONCRETO"										
Objeto: (Lote 01 - Parque "Concreto") Projeto de Intervenção Urbana e Paisagística Localização: Parque Linear da Praia Central - Trecho Sul - estacas 4+250 a 4+992,40 / 5+230 a 5+780 Tipo de Serviço: Reurbanização de parque linear, com infra-estruturas diversas, sistema de drenagem, pavimentação e sinalização viária Data: Janeiro/2025 (REV05)							Extensão total: 1292,4 m Área total: 43.875,49 m ² BDI de Execução: 21,30% BDI de Fornecimento: 13,00%			
Item	Descrição	Quantidade Original	Unid.	Referência de Custo		Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Sub-Item (R\$)	% do Item	% do Total
2.7	(Quiosque) Remoção de cobertura	3,00	unid.	SINAPI	97651	93,95	113,96	341,88	0,06%	
2.8	(Mureta da praia) Demolição de estrutura de contenção até h=1,5m de altura	553,76	m ²	SINAPI	97627	185,25	224,71	124.435,41	21,38%	
2.9	(Piso/Academia/Deck Sul) Demolição de deck em madeira	689,54	m ²	SINAPI	97643	28,47	34,53	23.809,82	4,09%	
2.10	(Chuveiro) Remoção de chuveiro em poste de concreto	11,00	unid.	SINAPI	97651	93,95	113,96	1.253,56	0,22%	
2.11	(Chuveiro) Demolição de base de concreto	8,59	m ²	SINAPI	97629	86,26	104,63	898,77	0,15%	
2.12	(Lixeira) Remoção de lixeira em poste c/ reaproveitamento	51,00	unid.	SICRO/ISC	5213364	20,50	24,87	1.268,37	0,22%	
2.13	(Banco) Remoção de banco c/ reaproveitamento	58,00	unid.	ORSE SE	7228	19,10	23,17	1.343,86	0,23%	
2.14	(Caixa) Demolição de caixa enterrada em concreto/alvenaria	90,00	unid.	SINAPI	97624 x 0,22	25,80	31,30	2.817,00	0,48%	
2.15	(Sinalização) Remoção de placa de sinalização, c/ reaproveitamento	11,00	unid.	SICRO/ISC	5213364	20,50	24,87	273,57	0,05%	

Figura 4 - (Caixa) Demolição de caixa enterrada em concreto/alvenaria

O item acima traz na planilha orçamentária em sua descrição 2.14-(CAIXA) DEMOLIÇÃO DE CAIXA ENTERRADA EM CONCRETO/ALVENARIA, sendo sua unidade de medida em UND e preço unitário de R\$ 25,80, entretanto, ao analisar a composição SINAPI 97624, temos com unidade de medida em metros cúbicos (M³) e preço unitário de R\$ 122,93, em outras palavras, o código apresentado na planilha orçamentária não representa o item orçado na tabela de composição de preço.

1.3. 2.15 - (Sinalização) Remoção de placa de sinalização, c/ reaproveitamento

SICRO3	10/2024	5213364	Remoção de placa de sinalização	Sem Tipificação	m ²	20,07	19,16
--------	---------	---------	---------------------------------	-----------------	----------------	-------	-------

Figura 5 - Código 5213364 - SICRO

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - LOTE 01 - PARQUE "CONCRETO"									
Objeto: (Lote 01 - Parque "Concreto") Projeto de Intervenção Urbana e Paisagística							Extensão total: 1292,4 m		
Localização: Parque Linear da Praia Central - Trecho Sul - estacas 4+250 a 4+992,40 / 5+230 a 5+780							Área total: 43.875,49 m ²		
Tipo de Serviço: Reurbanização de parque linear, com infra-estruturas diversas, sistema de drenagem, pavimentação e sinalização viária							BDI de Execução: 21,30%		
Data: Janeiro/2025 (REV05)							BDI de Fornecimento: 13,00%		
Item	Descrição	Quantidade Original	Unid.	Refêrencia de Custo Base	Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Sub-Item (R\$)	% do item	do
2.7	(Guloseque) Remoção de cobertura	3,00	unid.	SINAPI 97651	93,95	113,96	341,88	0,06%	
2.8	(Mureta da praia) Demolição de estrutura de contenção até h=1,5m de altura	553,76	m ³	SINAPI 97627	185,25	224,71	124.435,41	21,38%	
2.9	(Piso/Academia/Deck Sul) Demolição de deck em madeira	689,54	m ²	SINAPI 97643	28,47	34,53	23.809,82	4,09%	
2.10	(Chuveiro) Remoção de chuveiro em poste de concreto	11,00	unid.	SINAPI 97651	93,95	113,96	1.253,56	0,22%	
2.11	(Chuveiro) Demolição de base de concreto	8,59	m ²	SINAPI 97629	86,26	104,63	898,77	0,15%	
2.12	(Lixeira) Remoção de lixeira em poste c/ reaproveitamento	51,00	unid.	SICRO/SC 5213364	20,50	24,87	1.268,37	0,22%	
2.13	(Banco) Remoção de banco c/ reaproveitamento	58,00	unid.	ORSE SE 7229	19,10	23,17	1.343,85	0,23%	
2.14	(Caixa) Demolição de caixa enterrada em concreto/alvenaria	90,00	unid.	SINAPI 97624 x 0,22	25,80	31,30	2.817,00	0,48%	
2.15	(Sinalização) Remoção de placa de sinalização, c/ reaproveitamento	11,00	unid.	SICRO/SC 5213364	20,50	24,87	273,57	0,05%	

Figura 6 - (Sinalização) Remoção de placa de sinalização, c/ reaproveitamento, item planilha orçamentária

O item acima traz na planilha orçamentária em sua descrição 2.15 - (SINALIZAÇÃO) REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO, sendo sua unidade de medida em UND e preço unitário de R\$ 20,50, entretanto, ao analisar a composição SICRO/SC, temos com unidade de medida em metros quadrados (M²) e preço unitário de R\$ 20,07, em outras palavras, o código apresentado na planilha orçamentária não representa o item orçado na tabela de composição de preço.

1.4. 3.1.11 - Concreto para execução do muro de contenção com concreto simples usinado fck=40MPa, bombeado, lançado e adensado.

SINAPI - 01/2025 - Santa Catarina - Total: 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	DATA	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
00034479	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m ³	01/2025	654,88	654,88

3.1.11	Concreto para execução do muro de contenção com concreto simples usinado fck=40MPa, bombeado, lançado e adensado. Armazém de CA - 50 8.0 mm para estrutura de concreto armado.	1.695,90	m ³	SINAPI	34479	653,05	792,15	1.343.407,19	17,55%
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----------------	--------	-------	--------	--------	--------------	--------

O item da planilha orçamentaria traz distorção, no que diz respeito a aplicação do concreto, em outras palavras, o código apresentado na planilha orçamentária não representa o item orçado na tabela de composição de preço.

1.5. 5.12.1 - Deck em madeira, fornecimento da madeira e execução - régua 10x3,5cm

ORSE	12/2024	12512	Automatizador para porta de banheiro para deficiente físico, com acionamento de abertura (interno e externo) e travamento interno - fornecimento e instalação	Diversos	un	7.599,88	7.599,88
------	---------	-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----	----------	----------

Item	Descrição	Quantidade Original	Unid.	Refêrencia de Custo Base	Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Sub-Item (R\$)	% do item	d
5.12	Deck Guloseque tipo 01 e 02								
5.12.1	Deck em madeira, fornecimento da madeira e execução - régua 10x3,5cm	985,47	m ²	ORSE SE 12512 x 11 x 1,75	548,63	665,49	655.820,43	3,75%	
5.12.2	Longarina em madeira 5x10cm	2.377,18	m	SINAPI 20213	57,49	69,74	165.784,53	0,95%	
5.12.3	Travessa em madeira 10x20cm	444,56	m	SINAPI 20211	76,13	92,35	41.055,12	0,23%	

O item da planilha orçamentaria traz distorção, o código apresentado na planilha orçamentária não representa o item orçado na tabela de composição de preço.

1.6. Item planilha - 7.1.2 caixa de passagem em concreto tipo a1 conforme especificações de nt da celesc distribuição

O preço formatado pela composição ORSE 9696 traz tamanho de caixa:

ORSE	12/2024	9469	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.00 x 1.00 x 0.70 m	Poços de Visita para Redes de Drenagem	un	2.224,91	2.224,91
------	---------	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------	----	----------	----------

Já os tamanhos Celesc são TAMANHOS DA CAIXA CELESC A1 650X410X700, favor corrigir composição pelo tamanho correto.

1.7. Sobreposição de serviços nos lotes 01 - Parque "Concreto") - Projeto de Intervenção Urbana e Paisagística e lote 02 - Parque "Luz") Projeto de Intervenção Urbana e Paisagística

No lote 01 A planilha orçamentária LOTES 01 - PARQUE "CONCRETO") - PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA traz no item 7.1 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - REDE SUBTERRÂNEA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO), nos subitens:

7.1.6 - ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO 4", FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, DESTINADO A PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 100MM, FORNECIDO EM BOBINA DE 50M OU EQUIVALENTE, DEVE ATENDER AOS ENSAIOS DA ABNT NBR 13897 / 13898

7.1.7 - ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO 2", FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, DESTINADO A PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 100MM, FORNECIDO EM BOBINA DE 50M OU EQUIVALENTE, DEVE ATENDER AOS ENSAIOS DA ABNT NBR 13897 / 13898

Todavia, no LOTE 02 - PARQUE "LUZ") PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA traz no item 2.0 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - ENTRADA E MEDIÇÕES (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

2.1.40 - ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO 4", FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, DESTINADO A PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 100MM, FORNECIDO EM BOBINA DE 50M OU EQUIVALENTE, DEVE ATENDER AOS ENSAIOS DA ABNT NBR 13897 / 13898

2.1.41 - ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO 2", FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, DESTINADO A PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 100MM, FORNECIDO EM BOBINA DE 50M OU EQUIVALENTE, DEVE ATENDER AOS ENSAIOS DA ABNT NBR 13897 / 13898

Conforme previamente exposto, verifica-se a existência de uma sobreposição de serviços entre o lote 01 e o lote 02. Esta sobreposição se dá pelo fato de ambos os lotes englobarem o mesmo tipo de serviços e composições. No entanto, é importante destacar que, nos projetos de redes subterrâneas, não há uma segmentação clara dos projetos que diferencie onde cada serviço específico será executado em cada um dos lotes.

Essa ausência de segmentação pode gerar conflitos na execução dos serviços, uma vez que não está devidamente especificado o local exato de execução para cada serviço nos referidos lotes. Dessa forma, torna-se imprescindível a revisão e a reformulação dos projetos de redes subterrâneas para incluir as devidas diferenciações e segmentações, assegurando assim a correta distribuição e execução dos serviços. A fim de evitar quaisquer ambiguidades e garantir a conformidade com os requisitos legais e contratuais, sugere-se a adoção de uma abordagem mais detalhada e segmentada para os projetos, proporcionando maior clareza e precisão na execução dos serviços nos lotes 01 e 02.

1.8. - 7.4.2 - (Superposte) Execução de fundação dos postes localizados na areia , com Estacas Hélice Contínua, diâmetro de 50cm, incluso concreto fck 40MPa com armadura (exclusive mobilização e desmobilização)

O Lote 01 prevê a execução das bases dos postes, especificamente dos postes 7.4.2 - (SUPERPOSTE). A execução envolve a fundação dos postes localizados na areia, utilizando-se estacas hélice contínua com diâmetro de 50 cm. Neste processo, está incluso concreto FCK 40 MPa com armadura, excluindo-se apenas a mobilização e desmobilização. Os valores totais para esta execução foram orçados em R\$ 1.120.852,80, o que corresponde a 2,73% do orçamento total do Lote 01. Todavia, trata-se de um item de significativa representatividade no contexto geral, mas carece de detalhes executivos. Além disso, não está definido o tipo de poste que será executado, fator que impacta diretamente tanto o custo quanto o tipo de estrutura a ser realizada. Outrora, tais serviços teria que ser realocado no lote 02 - Parque Luz, por se tratar de uma componente conjunta do poste a ser implantado.

1.9. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Em outras palavras, torna-se imprescindível que o edital seja revisado e republicado, a fim de corrigir essas inconsistências e garantir a clareza e a conformidade com as normas legais vigentes. Essa alteração é fundamental para assegurar a coerência das especificações técnicas e a imparcialidade na seleção das propostas.

II- A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

As impugnações acima apresentadas demonstram que alguns itens do Edital são ofensivos à Constituição e à Lei. Restringem demasiadamente a competitividade dos licitantes. Afinal, não há autorização legal, muito menos justificativa técnica ou jurídica, para que tais informações incoerentes para manter o edital.

As disposições do ato convocatório acima mencionadas são incompatíveis com o regime da Constituição Federal e das Lei de Licitações aplicáveis. Provocam o alijamento de possíveis licitantes aptos a fornecer integralmente e de modo vantajoso os serviços objeto da licitação.

Com o devido respeito, tratam-se de informações pertinentes, na medida em que não servem para aferir a real característica do material, mas apenas para restringir o universo de licitantes.

Por conta dessas incongruências, que espera-se o acolhimento dessa impugnação para modificar os itens impugnados.

Segundo ressalta MARÇAL JUSTEN FILHO, "*Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. (...) Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, tal como já exposto acima. A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar. Vale dizer, sequer se autoriza a exigência de objeto idêntico*" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 431).

Por todos esses motivos, e com fundamento da jurisprudência e doutrina sobre a matéria, a impugnante espera que seja reconhecida a invalidade dos itens impugnados, promovendo-se as necessárias correções.

III- OS PEDIDOS

Requer-se o recebimento da presente impugnação, na forma do item 9 do Edital, sua apreciação e encaminhamento à autoridade superior, para acolhimento dos seguintes pedidos:

- (i) requer-se a suspensão da sessão pública de entrega e abertura dos envelopes designada para o dia 11/03/2025 às 09:00 horas;
- (ii) pede-se que sejam acolhidos os pedidos formulados em cada um dos tópicos desta impugnação, diante da patente ilegalidade; e
- (iii) pede-se a republicação do Edital, devidamente corrigido.

Assinado digitalmente por INFINITY
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA:
21347557000173
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ
A1, OU=Videoconferencia, OU=20181735000176,
OU=AG SyngularID Multipla, CN=INFINITY
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA:
21347557000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-06 17:05:37
Foxit Reader Versão: 9.3.0

INFINITY INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 21.347.557/0001-73

Protocolo 1- 22.942/2025

De: Leocadio G. - SECOP

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros

Data: 07/03/2025 às 06:48:25

Para responder.

—

Leocadio Schroeder Giacomello
Secretário de compras e patrimônio

Protocolo 2- 22.942/2025

De: RENATO L. - SECOP - DPL - PRG

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 07/03/2025 às 08:28:46

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

Protocolo 3- 22.942/2025

De: INFINITY INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 09:28:49

Bom dia;

Alguma resposta a minha impugnação? Que ainda não foi respondida e nem postada.

Protocolo 4- 22.942/2025

De: Leocadio G. - SECOP

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 10/03/2025 às 10:43:33

Para responder.

—

Leocadio Schroeder Giacomello
Secretário de compras e patrimônio

Protocolo 5- 22.942/2025

De: INFINITY INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 17:03:05

Boa Tarde;

Verifiquei no site que vocês anexaram vários documentos, contendo uma planilha com itens, projetos, memorial, mas não possui a aprovação da Celesc, vocês iram anexar mais documentos? Nós teremos um prazo para analisar esses documentos e se caso necessite faça uma impugnação a essa documentação? Terei resposta ao meu pedido de impugnação? Minha impugnação será postada para os demais? Qual será a transparência sobre os pedidos de impugnação?

Aguardando retorno

De: Daniel C. - SECOP - DPL - PRG

Para: Representante: INFINITY INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Data: 10/03/2025 às 17:55:10

Excelentíssimo Senhor,

A presente impugnação foi encaminhada à unidade técnica da Secretaria de Planejamento, que prestou esclarecimentos:

"1. DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO DA PLANILHA MÊS BASE JANEIRO/2025 COM O UTILIZADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

1.1 - Item 2.8 - Mureta da Praia - Demolição de estrutura de contenção até h=1,5m de altura

Resposta: A diferença do preço do item é de apenas 1,66%. Já a diferença global representa 0,00504% do valor total do Lote. Tal item/serviço/valor/diferença está muito distante de ser um dos principais itens de relevância do orçamento (Curva ABC) e do projeto/execução, consideramos que a diferença é desprezível para efeito de alguma contestação.

1. DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO DA PLANILHA MÊS BASE JANEIRO/2025 COM O UTILIZADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

1.2 - Item 2.14 - Demolição de caixa enterrada em concreto/alvenaria

Resposta: A empresa orçamentista elaborou uma composição de custos simplificada, utilizando um item similar e agregando um coeficiente para compor o serviço em questão para o item "unidade". Como pode ser verificado na coluna "Referência de Custo" foi aplicado o coeficiente de 0,22 para compor esse preço unitário, onde cada caixa teria o volume de demolição de 0,22m³ (coeficiente utilizado).

1. DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO DA PLANILHA MÊS BASE JANEIRO/2025 COM O UTILIZADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

1.3 - Item 2.15 - (Sinalização) Remoção de placa de sinalização c/ reaproveitamento.

A empresa, para precificar a remoção de UNIDADES de placas de trânsito, apropriou o custo de 1m² para cada unidade de placa, logo, apenas mantendo o valor utilizado. Tal item/serviço/valor/diferença está muito distante de ser um dos principais itens de relevância do orçamento (Curva ABC) e do projeto/execução, sendo um item de baixa relevância e baixo impacto no valor final. Consideramos que a diferença é desprezível para efeito de alguma contestação.

1. DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO DA PLANILHA MÊS BASE JANEIRO/2025 COM O UTILIZADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

1.4 - Item 3.1.11 - Concreto para execução do muro de contenção com concreto simples usinado fck=40MPa, bombeado, lançado e adensado.

Foi considerado o bombeamento sem lançamento na forma convencional (operação de colocação do concreto nas fôrmas que pode ser por carrinho, girica, etc.) O concreto bombeado despeja diretamente dentro da forma do muro de contenção. No entanto foi desconsiderado o adensamento, que é necessário. Como não existe este item no SINAPI, mas no SICRO este item tem como valor R\$ 3,54 por m³ (1100657), significando 0,54% sobre o preço unitário. No preço global, a diferença representa 0,0177% do valor do Lote 01. Consideramos que a diferença é desprezível para efeito de alguma contestação.

1. DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO DA PLANILHA MÊS BASE JANEIRO/2025 COM O UTILIZADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

1.6 - Item 7.1.2 Caixa de Passagem em concreto tipo a1 conforme especificações de nt da celesc distribuição.

Utilizada uma composição similar de custos para compor o orçamento referencial. O que vale é a dimensão da caixa conforme padrão CELESC. O que a empresa está sugerindo é uma redução de custo. Custo total representa 0,038% do valor total do lote. A diferença dos valores seria menor que esse montante/representatividade. Tal item/serviço/valor/diferença está muito

distante de ser um dos principais itens de relevância do orçamento (Curva ABC) e do projeto/execução, consideramos que a diferença é desprezível para efeito de alguma contestação.

1.7 - Sobreposição de serviços nos lotes 01 - Parque "Concreto") - Projeto de Intervenção Urbana e Paisagística e lote 02 - Parque "Luz") Projeto de Intervenção Urbana e Paisagística

Conforme pode ser verificado no Termo de Referência, resta claro que o Lote 02 trata da infraestrutura de dutos da rede de energia da CELESC existente na Av. Atlântica até o quadro de medidores. Já o Lote 01 considera a Infraestrutura a partir dos medidores para "dentro" do Parque, nos bancos de dutos longitudinais e nos pontos de consumo da obra.

1.8. - 7.4.2 - (Superposte) Execução de fundação dos postes localizados na areia , com Estacas Hélice Contínua, diâmetro de 50cm, incluso concreto fck 40MPa com armadura (exclusive mobilização e desmobilização)

Referente aos "superpostes" está prevista apenas a fundação em estacas dos mesmos, sem os blocos da base. As estacas foram dimensionadas para o superposte projetado no projeto urbanístico, para uma estrutura em concreto armado (pior cenário), mas estes postes poderão também ser executados em aço, metal, fibra de vidro ou outro material, todos estes mais leves. A base/bloco dos postes será executada apenas quando da definição dos fornecedores dos superpostes.

Referente à este objeto ser realocado ao lote 02, discordamos, pois trata-se de um item eminentemente de obra de construção civil, englobando nas atividades do Lote 01 - Parque Concreto."

Deste modo, em conformidade com a área técnica, representada por Bruno Nitz Neto, que exerce a função de Diretor da Divisão de Construção Civil da Secretaria de Planejamento, constata-se que não se vislumbra a urgência de promover modificações nos documentos atinentes à etapa de planejamento. Acerca dos projetos mencionados por último, cumpre ressaltar que foram disponibilizados no sítio eletrônico oficial do município em 25 de fevereiro de 2025, sendo que as planilhas orçamentárias divulgadas hoje encontram-se no formato Excel. Dessa forma, a data de abertura da licitação está mantida.

–

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação